

EDITAL DG № 002/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES COM INTENÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) OU PÓS-DOUTORADO, NOS TERMOS DA LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990; LEI 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012; DECRETO 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019; RESOLUÇÃO CS 46 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, COM A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

1. OBJETIVO

Constitui objetivo do presente edital, classificar docentes que estejam aprovados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Pós-Doutorado para possibilidade de concessão de afastamento integral, em conformidade com a Portaria DG Nº 41, de 08 de fevereiro de 2018.

2. OBJETO

O Campus Nova Venécia dispõe, para o exercício de 2023/2, de 01 (uma) vaga para contratação de Professor Substituto e, consequentemente, dispõe do mesmo número para afastamento de docentes aprovados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Pós-Doutorado.

3. DOS REQUISITOS

Para participação na seleção de que trata este edital, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 3.1 Ser titular de cargo docente efetivo.
- 3.2 Estar aprovado em programas de instituições com cursos autorizados, recomendados e/ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em obediência às exigências do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou em programas de aperfeiçoamento no exterior.
- 3.3 Em caso de afastamento anterior concedido pela Instituição, ter decorrido o tempo total em que ficou afastado.
- 3.4 Não possuir titulação de mesmo nível ou superior àquela pretendida com o afastamento, ainda que em área distinta.
- 3.5 Efetuar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 5.1.

- 3.6 Para mestrado e doutorado, o servidor não pode ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou gozo de licença capacitação, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
- 3.7 Para pós-doutorado, o servidor não pode ter se afastado para tratar de assuntos particulares, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

4. DOS PERÍODOS DE AFASTAMENTO:

- 4.1 Os afastamentos de que trata este edital terão duração de:
- 4.1.1 01 (um) ano para mestrado;
- 4.1.2 02 (dois) anos para doutorado;
- 4.1.3 01 (um) ano para pós-doutorado.
- 4.2 Os prazos de afastamento para mestrado e doutorado poderão ser prorrogados nos termos da Política de Capacitação de Servidores do Ifes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encaminhar para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, <u>via Documento Eletrônico</u> aberto no Sistema SIG (SIPAC), com inserção de <u>arquivo ÚNICO em formato .pdf</u>, no prazo <u>estabelecido no cronograma</u>, os seguintes documentos:
- a) Requerimento de inscrição neste edital (ANEXO I);
- b) Comprovante de matrícula ou de Aprovação na seleção do Curso ou Programa devidamente autenticado (no caso de curso de pós-doutoramento que não possui sistema de seleção convencional, será aceita "carta de aceite" assinada pelo professor orientador ou pelo responsável pelo programa);
- c) Ficha funcional e registro de afastamento emitidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas e;
- d) Documentação comprobatória dos critérios classificatórios e eliminatórios descritos no item 7 deste edital. A apresentação da documentação referente aos critérios classificatórios (item 7.2) deverá estar acompanhada do ANEXO II devidamente preenchido.
- 5.2 A não entrega de quaisquer destes documentos ensejará a automática desclassificação do docente.

6. DOS TRÂMITES DO PROCESSO

A tramitação obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Ação	
23/02/2023	Publicação do Edital	
23/02/2023 a 03/03/2023	Período de inscrições	
07/03/2023	Publicação do resultado das inscrições	

08/03/2023	Período para recurso quanto às inscrições	
09/03/2023	Publicação de resultado após recursos das inscrições	
10, 13 e 14/03/2023	Avaliação da documentação	
15/03/2023	Publicação do resultado preliminar	
16/03/2023	Período para recurso quanto ao resultado preliminar	
17/03/2023	Julgamento dos recursos	
20/03/2023	Homologação e publicação do resultado final	

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção e a classificação dos docentes que solicitarem afastamento integral serão conferidas de acordo com os seguintes critérios:

7.1 Critérios eliminatórios:

7.1.1 Declaração da Coordenadoria de lotação do docente onde conste que o curso pretendido atende as demandas específicas ou por afinidade, da atuação do docente no Ifes — Campus Nova Venécia, de acordo com o código de área CAPES.

7.2 Critérios classificatórios

7.2.1 Curso para o qual pleiteia afastamento, de acordo com a seguinte pontuação:

<u> </u>	, 0 1 3
Mestrado	35,0 pontos
Doutorado	20,0 pontos
Pós-Doutorado	5,0 pontos

7.2.2 Excelência acadêmica do programa de pós-graduação Stricto Sensu e de pós-doutorado para o qual o candidato solicita afastamento (nota da última avaliação da CAPES ou de rankings internacionais reconhecidos pelo CNPq):

Conceito 7	12,5 pontos
Conceito 6	10,0 pontos
Conceito 5	7,5 pontos
Conceito 4	5,0 pontos
Conceito 3	2,5 pontos

7.2.3 Tempo de obtenção da maior titulação acadêmica.

Pontuação por ano	Pontuação máxima
1,5 ponto	7,5 pontos

7.2.4 Tempo de serviço no Campus Nova Venécia.

Pontuação por ano	Pontuação máxima	
2,5 pontos	15 pontos	

7.2.5 Coordenação de projetos ou programas de extensão no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

Atividade contínua	Atividade pontual	Pontuação Máxima
0,5 ponto a cada semestre	0,25 ponto por atividade	5,0 pontos

7.2.6 Coordenação de projetos de pesquisa no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

Pontuação por projeto	Pontuação máxima	
0,5 ponto	5,0 pontos	

7.2.7 Colaboração em projetos de pesquisa no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

Pontuação por projeto	Pontuação máxima
0,25 ponto	2,5 pontos

7.2.8 Publicação em periódicos científicos nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte classificação.

iicação.		
Qualis da área de afastamento	Pontuação por artigo	Pontuação Máxima
A1	3,0 pontos	
A2	2,25 pontos	
B1	1,75 ponto	
B2	1,5 ponto	40
В3	1,25 ponto	10 pontos
B4	1,0 ponto	
B5	0,75 ponto	
С	0,5 ponto	

- 7.2.9 Nunca ter sido contemplado com afastamento integral, com contratação de professor substituto, para frequentar curso de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na instituição: 7,5 pontos.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 7.3.1 Possuir menor titulação.
- 7.3.2 Possuir maior tempo de serviço no Campus Nova Venécia.
- 7.3.3 Possuir maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo III deste Edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:

- a) Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- b) Do resultado preliminar.
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo ÚNICO em formato .pdf, no prazo estabelecido no cronograma, e serão analisados pela Comissão designada.
- 8.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.
- 8.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.
- 8.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

9. DA COMPETÊNCIA

O acompanhamento, execução e avaliação dessa seleção caberá à Comissão instituída através de portaria da Direção Geral do Campus Nova Venécia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do docente implica na aceitação total das normas constantes neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 A efetivação do afastamento só poderá ocorrer após a publicação da portaria de autorização pelo Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Nova Venécia. A referida publicação está condicionada à contratação do respectivo professor substituto assim como do início das suas atividades no campus ou através da absorção da carga horária por docentes do campus até o início das atividades do professor substituto.
- 10.3 A qualquer época, será eliminado, mesmo depois do resultado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 10.4 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria-Geral, pela Diretoria de Pesquisa e Extensão, pela Diretoria de Ensino e pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
- 10.5 O docente deverá aguardar em exercício a publicação da Portaria concessória do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo ou de emprego.

Nova Venécia, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS ROBERTO DA SILVA

Diretor-Geral Substituto Eventual



ANEXO I

À Comissão Julgad	dora,			
Eu				Professor(a) de Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº , lota			lotac	lo no campus Nova Venécia na
Coordenadoria do	curso de			
•	os requisitos exigidos en cido pelo edital vigente.	n edital, solicito a i	nscriç	ão no pleito para afastamento
Para tanto, aprese	ento em anexo e nesta or	dem a seguinte do	ocume	entação:
- Ficha funcional e	e registro de afastamento	o, obtidos junto à C	GGP	do campus;
- ANEXO II acomp	anhado da documentaçã	o prevista no item	7 do	Edital:
Nestes termos,				
Peço deferimento				
	Nova Venécia,	de	de	
	No	me do Servidor		
	SIAPE n°			



ANEXO II

NOME:			SIAPE:
LOTAÇÃO:			
		7.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	
7.2.1 Curso	para o qua	l pleiteia o afastamento.	
	(Curso Pretendido	Pontuação
Mestra	ado		35
Douto	rado		20
Pós-Do	outorado		5
	T	otal do item 7.2.1	
doutorado	para o qua	êmica do programa de pós-graduaçã al o candidato solicita afastamento (n nternacionais reconhecidos pelo CNPq	ota da última avaliação da):
		Conceito	Pontuação
Conceito 7		12,5	
Conce	ito 6		10,0
Conceito 5		7,5	
Conceito 4		5,0	
Conceito 3		2,5	
Total do Item 7.2.2			
7.2.3 Temp	o de obtenç	ão da maior titulação acadêmica.	
	npo anos)	Pontuação por ano	Pontuação máxima

		1,5	7,5								
Total do Item 7.2.3											
7.2.4 Tempo de serviço no campus Nova Venécia.											
Tempo (em anos)		Pontuação por ano	Pontuação máxima								
		2,5	15,0								
7.2.5 Coordenação de projetos ou programas de extensão no campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.											
Número de Projetos	Tipo d	de atividade/Pontuação	Pontuação máxima								
	Contínua	0,5	5								
	Pontual	0,25									
Total do Item 7.2.5											
7.2.6 Coordenação de projetos de pesquisa no campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.											
Número de Projetos	Ро	ntuação por projeto	Pontuação máxima								
		0,5	5								
	o em projetos	de pesquisa no Campus Nova	Venécia nos últimos 5 anos.								
Número de Projetos	Ро	ntuação por projeto	Pontuação máxima								
		0,25	2,5								
7.2.8 Publicação em periódicos científicos nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte classificação.											
Número de Publicações	Oualis Pontos		Pontuação máxima								
	A1	3	10								

		A2	2	,25					
		B1	1	,75					
		B2	1	.,5					
		В3	1	,25					
		B4		1					
		B5	0	,75					
		С	(),5					
Total do Item 7.2.8									
7.2.9 Nunca ter sido contemplado com afastamento integral, com contratação de professor substituto, para frequentar curso de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na instituição.									
Pergunta					Resposta				
Já foi contemplado com afastamento integral?									
Total do Item 7.2.9									
Total de Pontos:									



ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoa ou comissão designada. Recurso relativo a: venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso: Razões do recurso: Atenciosamente, Nova Venécia-ES, de de

Assinatura do Servidor